

**LEI MUNICIPAL Nº 1168 DE 23/11/78**  
**PROJETO DE LEI Nº 1174**

**" QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Quadro Geral de funcionários da Prefeitura, para o exercício de 1979, será composto pelos seguintes cargos:

PREFEITURA MUNICIPAL

-----

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

-----

- 1 Secretário
- 1 Auxiliar de Secretaria
- 1 Auxiliar da Secretaria designado para o TG 04/156
- 1 Auxiliar da Secretaria designada para a Junta do Serviço Militar
- 1 Auxiliar da Secretaria designado para Auxiliar da Junta do Serviço Militar.
- 2 Auxiliares da Secretaria, designados para Auxiliares do Cartório Eleitoral.
- 1 Office Boy
- 1 Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento do Incra
- 1 Porteiro
- 1 Arquivista
- 1 Encarregado do Almoxarifado
- 1 Encarregado de Relações Públicas
- 1 Encarregado do Serviço de Patrimônio
- 2 Advogados
- 1 Oficial de Gabinete
- 1 Auxiliar do Gabinete
- 1 Recepcionista
- 1 Zeladora

SERVIÇO DE PESSOAL

-----

- 1 Chefe do Serviço de Pessoal
- 2 Auxiliares do Serviço de Pessoal

TESOURARIA

-----

- 1 Tesoureira
- 2 Auxiliares da Tesouraria
- 1 Auxiliar da Tesouraria, designada para a Administração Fazendária

FISCALIZAÇÃO

-----

- 1 Chefe do Serviço de Fiscalização
- 2 Auxiliares de Fiscalização

CADASTRO

-----

- 1 Chefe de Cadastro
- 4 Auxiliares do Cadastro

CONTABILIDADE

-----

- 1 Contador
- 2 Auxiliares do Serviço de Contabilidade

EDUCAÇÃO E CULTURA

-----

- 27 Professoras do Quadro "A"
- 22 Professoras do Quadro "B"
- 1 Assessor para Assuntos de Educação
- 1 Inspetora do Ensino Rural Municipal
- 1 Técnico Pedagógico
- 1 Técnico Administrativo
- 1 Supervisor Municipal do Mobral
- 1 Bibliotecária
- 1 Auxiliar da Bibliotecária

- 1 Supervisora Municipal do Mobral
- 1 Supervisora Municipal da C.N.A.E.
- 1 Datilógrafo
- 1 Auxiliar do Setor Administrativo da C.N.A.E.
- 1 Auxiliar da C.N.A.E.
- 1 Supervisora de Área do Mobral

DEPARTAMENTO DE TURISMO? ESPORTE E CULTURA

- 
- 1 Chefe do Departamento de Turismo
  - 1 Orientador de Esportes

ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA

-----

(PRONTO SOCORRO MUNICIPAL)

- 1 Administrador
- 1 Dentista
- 1 Motorista
- 4 Auxiliares de Enfermagem
- 1 Fiscal de Saneamento
- 1 Auxiliar de Farmácia
- 1 Laboratorista
- 1 Zeladora

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

- 
- 1 Engenheiro
  - 1 Chefe do Serviço de Obras
  - 3 Auxiliares do Serviço de Obras
  - 1 Topógrafo
  - 1 Auxiliar de Topógrafo

ARTº 2º - Os cargos relativos ao Pessoal Inativo serão os seguintes:

- 1 Encarregado do Serviço de Água
- 1 Fiscal do Serviço de Água
- 1 Secretário
- 1 Auxiliar de Secretaria
- 2 Jardineiros
- 1 Magarefe
- 1 Fiscal do Distrito de Guardinha
- 1 Chefe dos Serviços Urbanos
- 4 Professoras

ARTº 3º - Serão mantidas as 17 pensões Municipais.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 23 de Novembro de 1978.

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE